



MUNICÍPIO DE CINFÃES

NIPC 508 693 651

CÂMARA MUNICIPAL

4890-030 CINFÃES

Nº 14/2021 - Contrato de Empreitada de
“Quinta do Paço da Serrana”, adjudicada à
 firma C.M. Carvalho, Unipessoal, Lda., pelo
 valor de **2.174.934,37 €**.

Entre:

PRIMEIRO: - O senhor, Armando Silva Mourisco,

..... o qual outorga o presente contrato
 na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Cinfães e em representação do
MUNICÍPIO DE CINFÃES, pessoa coletiva nº 506 693 651, no uso da
 competência que lhe confere a alínea f) do número dois do artigo trinta e cinco da
 Lei número setenta e cinco de dois mil e treze, de doze de setembro.

SEGUNDO: - O senhor, Carlos Manuel Guedes Carvalho, titular do Cartão de

....., em nome e em representação da Sociedade: **C. M. Carvalho, Unipessoal, Lda.**, com sede no Largo de Santo António, freguesia de Santiago de Piães, concelho de Cinfães, em cuja Conservatória do Registo Comercial está matriculada sob o único número de matrícula e pessoa coletiva 508634385, com o capital social de cem mil euros, titular do Alvará de Construção nº 60539.

E pelo primeiro outorgante, na qualidade de representante e em nome da sua representada, Câmara Municipal de Cinfães, foi dito: - Que, na reunião ordinária do citado órgão de um de abril de dois mil e vinte e um, foi adjudicado à firma C. M. Carvalho, Unipessoal, Lda, a obra de **“Quinta do Paço da Serrana”**, conforme proposta, lista de preços unitários anexa, programa de trabalhos e plano de pagamentos, apresentados pelo segundo outorgante, e caderno de encargos,



MUNICÍPIO DE CINFÃES

NIPC 506 893 851

CÂMARA MUNICIPAL

4690-030 CINFÃES

documentos que por todos rubricados, ficam a fazer parte integrante deste contrato, que os outorgantes dão como celebrado, nos seguintes termos: -----

O preço desta empreitada é de **2.174.934,37 €** (dois milhões cento e setenta e quatro mil novecentos e trinta e quatro euros e trinta e sete cêntimos), acrescida do IVA à taxa legal em vigor, a pagar de harmonia com os autos de medição de trabalhos pela elaborados pela Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais e Particulares. -----

O prazo de execução da empreitada é de setecentos e trinta dias, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da consignação dos trabalhos ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, sem prejuízo do plano de trabalhos aprovado. -----

A consignação apenas terá lugar após obtenção do Visto do Tribunal de Contas. -----

O presente contrato não produz quaisquer efeitos antes do visto ou declaração de conformidade, nos termos do artigo 45º, nº 4 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei nº 98/97, de 26 de agosto. -----

O presente contrato será suportado por conta das verbas inscritas e ou a inscrever no Orçamento, sob a rubrica orçamental com a classificação económica: 02/07.01.04.13.03, cujo compromisso tem o nº 704/2021, documento nº 738/2021. --

Os pagamentos serão efetuados após o “visto” do Tribunal de Contas a incidir sobre o contrato e mediante os autos elaborados pela Unidade Orgânica de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais e Particulares desta Câmara Municipal e devidamente aprovados. -----

Os cálculos das revisões de preços serão apresentados pelo segundo outorgante e



MUNICÍPIO DE CINFÃES

NIPC 508 893 851

CÂMARA MUNICIPAL

4890-030 CINFÃES

elaborados de acordo com o previsto na cláusula 29ª do Caderno de Encargos e obedece à fórmula tipo: F07 – Reabilitação profunda de edifícios. -----

O segundo outorgante através da garantia bancária nº 0225.005621.393, da Caixa Geral de Depósitos, S.A., passada no montante de cento e oito mil, setecentos e quarenta e seis euros e setenta e dois cêntimos, no dia dezanove de abril de dois mil e vinte e um, igual a cinco por cento do valor da adjudicação, garante a execução da empreitada, ficando sujeito às multas previstas no caderno de encargos, no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----

A minuta deste contrato foi aprovada na reunião desta Câmara Municipal, realizada no dia um de abril de dois mil e vinte e um. -----

Nos termos do artigo 290º - A do Código da Contratação Pública, foi designado gestor do presente contrato a Técnica Superior – Catarina Vasconcelos Mendes. ----

Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos. Pelo segundo outorgante foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato com todas as cláusulas e obrigações. -----

Documentos anexos a este contrato: -----

- a) Certidão Permanente obtida no endereço: <http://www.portaldaempresa.pt> -----
- b) Proposta e caderno de encargos; -----
- c) Relatório final datado de vinte e quatro de março de dois mil e vinte e um; -----
- d) Garantia bancária nº 0225.005621.393, da Caixa Geral de Depósitos, no valor de 108.746,72 € (cento e oito mil setecentos e quarenta e seis euros e setenta e dois cêntimos). -----

Foram exibidos os seguintes documentos: - Certidão emitida pelo Instituto de

**MUNICÍPIO DE CINFÃES**

NIPC 508 893 851

CÂMARA MUNICIPAL

4890-030 CINFÃES

Gestão Financeira da Segurança Social, comprovativa de que a representada pelo segundo outorgante tem a sua situação contributiva regularizada, certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira dos Serviços de Finanças de Cinfães, em como não está em dívida à Fazenda Nacional por contribuições e impostos. -----
Cinfães, 13 de maio de 2021.

O primeiro outorgante

[Assinatura
Qualificada]
Armando Silva
Mourisco

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Armando Silva Mourisco
Dados: 2021.05.14 11:12:42
+01'00'

O segundo outorgante

CARLOS MANUEL
GUEDES DE
CARVALHO

Assinado de forma digital por
CARLOS MANUEL GUEDES DE
CARVALHO
Dados: 2021.05.13 14:29:03
+01'00'